



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP Nº 9/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.000362/2021-30

#### ÁREA REQUISITANTE: COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO

##### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista de combustíveis, para fornecimento de combustível (gasolina), por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos do Conselho Federal de Administração, no período de 12 (doze) meses, em Brasília-DF, conforme condições e exigências no detalhamento do objeto.

##### 2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. Fundamentação Legal e Legislação Aplicável da contratação:

2.1.1. IN nº 05/2017 SLTI/MP.

2.1.2. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei de Licitações.

2.1.3. Lei nº 10.637, de 01/12/2002 (PIS).

2.1.4. Lei nº 10.833, de 29/12/2003 (COFINS).

2.1.5. Decreto nº 3.784/2001, promove a inclusão de itens de bens de consumo e de serviços comuns na classificação a que se refere o Anexo II do Decreto nº 3.555/2000, art. 8º e Decreto nº 5.450, art. 9º.

2.1.6. IN SLTI nº 04/2013, dispõe sobre o Sistema SICAF.

2.1.7. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

2.1.8. Decreto nº 6.204, de 05/09/1997, que regulamenta a Lei nº 123/2006.

2.1.9. Decreto nº 7.892/2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

2.1.10. IN nº 5/2014, regulamenta procedimentos de pesquisa de preços.

- 2.1.11. Nos casos omissos toda Legislação Federal pertinente.
- 2.1.12. Não haverá sigilo no processo de contratação do objeto em epígrafe, na fase externa do processo.

### 3. **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A necessidade da contratação através de gerenciamento no abastecimento de combustíveis e de serviços lavagem e higienização justifica-se por visar atender às necessidades do Conselho Federal de Administração, as quais, muita das vezes, demandam o transporte e deslocamento de colaboradores e Conselheiros como forma de atender a compromissos e eventualidades existentes fora de suas instalações.
- 3.2. Essa contratação visa permitir agilidade e flexibilidade na utilização e operacionalização dos serviços prestados por este Conselho.

### 4. **ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O fornecimento e gerenciamento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículo do Conselho Federal de Administração era responsabilidade da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA e foi encerrado em 31/12/2020.
- 4.2. O mesmo não pode ser renovado, uma vez que havia proposta comercial mais vantajosa para a instituição (sobretudo no que diz respeito a valores).
- 4.3. Em aditamento, a organização quer acrescentar o serviço de lavagem e higienização na futura contratação, como meio de facilitar a operacionalização destas serviços para o órgão.

### 5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 5.2. A duração do contrato será de 12 (doze) meses.
- 5.3. Estimativa das quantidades:

Descrição	Quantitativo Anual Estimado
Gasolina	2250 (por demanda)

- 5.4. Requisitos Obrigacionais:
- 5.4.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- 5.4.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Conselho Federal de Administração;
- 5.4.3. O fornecimento ocorrerá no posto credenciado, nas quantidades estabelecidas pelo CFA, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados;
- 5.4.4. Não se aplicará o parcelamento;

- 5.4.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- 5.4.6. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 5.4.7. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;
- 5.4.7.1. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- 5.4.8. Fornecer os serviços descritos , com rapidez e eficiência;
- 5.4.9. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 6.1. Para a apuração do valor máximo estimado, foram considerados os valores médios oriundo de Pesquisa de Mercado realizada pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Apoio Administrativo do CFA.
- 6.2. Valor estimado da contratação:
- 6.2.1. Tendo como referência a Pesquisa de mercado previamente realizada, para ambos os serviços solicito uma estimativa de despesa no valor de R\$ #.###,##, que será imprescindível para que não venha acarretar prejuízos nas prestação dos serviços elencados, no período de 12 (doze) meses;
- 6.2.2. Para efeito de orientação as empresas interessadas em participar do certame licitatório, ficam estimados os valores referenciais dos combustíveis de acordo com a ANP, sendo que será considerada vencedora a empresa que ofertar a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO pela prestação do serviço, conforme estimativa de preço.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1. Pretende-se a contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento e controle de combustíveis, obtendo um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma eventual (por demanda), sem comprometimento da execução orçamentária.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo empregado **Adm. Isaias Alves dos Santos**, e em caso de sua ausência pelo empregado **Adm. Lucas Vilarinho e Silva**, conforme portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## 9. DO MODO DE DISPUTA DO PREGÃO

- 9.1. O modo de disputa a ser adotado no Pregão, em atenção ao Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, poderá ser aberto (descrito no Art. 32 desse Decreto) ou aberto e fechado (descrito no Art. 33 desse Decreto).
- 9.2. Os modos de disputa definem como se dará o envio de lances no pregão eletrônico. No modo aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital. Já no modo Aberto e Fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

10.1. O planejamento em questão almeja os seguintes resultados:

10.1.1. Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

10.1.2. Eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

10.1.3. Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

10.1.4. Considerando as informações acima, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Brasília-DF, de 2021.

Adm. Isaías Alves dos Santos  
Coordenadoria de Recursos Humanos e Apoio Administrativo  
CRA-DF 21.582

Estudo Preliminar de Contratação **APROVADO**

Adm. Francisco Rogério Cristino  
Diretor da CAF  
CRA-CE 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 25/02/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 01/03/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0744189** e o código CRC **COA0283F**.